

LEI N.022/2019

“Altera a redação do Art.2º da lei 017/2019”

A Câmara Municipal de Divinésia por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei 017/2019 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Os terrenos, objeto dos Termos de Concessão do Direito Real de Uso de Bem Imóvel, estão registrados no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá/MG e consistem nos imóveis que remanesceram na propriedade do Município de Divinésia no lugar denominado Vila verde, registrados sob as matrículas: 47.348, 47.349, 47.350, 47.351, 47.362, 47.363, 47.364, 47.365, 47.366, 47. 367, 47.368 e 47.369 .

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia – MG, 05 de novembro de 2019.

Antonio Geraldo Alves
Prefeito Municipal